

## LEI COMPLEMENTAR Nº 243

Altera o inciso VII do artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

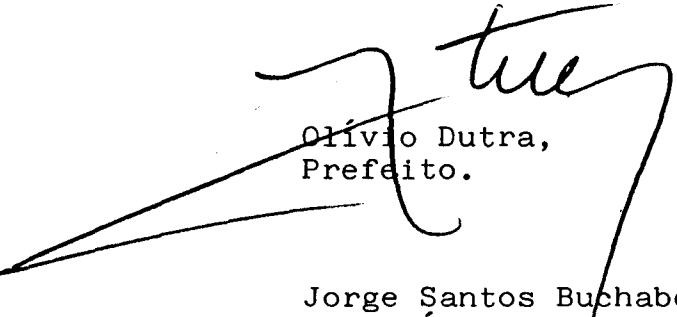
Art. 1º - O inciso VII do artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - exercício de função ou cargo de governo ou administração por nomeação, ou designação do Presidente da República, de Governador de Estado, de Presidente dos Poderes Legislativo e Judiciário ou de Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

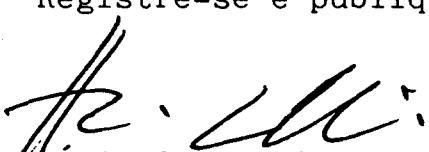
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de janeiro de 1991.

  
Olivio Dutra,  
Prefeito.

  
Jorge Santos Buchabqui,  
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.

  
Hélio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	S/ E	R/ E	R/ IBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						033540.90.0		X	